TERMO DE CONTRATO DE Nº PE 01.012/2022 O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI E A EMPRESA ILKON NECO DO NASCIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, localizado na Av. Prof Antonio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** representada pelo secretário de adminsitração, Sr. Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **ILKON NECO DO NASCIMENTO EIRELI – ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.283.761/0001-05, sediado(a) na R. Fernando Pires Ferreira, nº 3232, bairro Buenos Aires, Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ilkon Neco do Nascimento, CPF nº 600.220.083-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022 por Sistema de Registro de Preços nº 01.012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ILKON NECO DO NASCIMENTO EIRELI – ME						
CNPJ: 20.283.761/0001-05						
ENDEREÇO: R. Fernando Pires Ferreira, nº 3232, bairro Buenos Aires, Teresina – PI.						
REPRESENTANTE: Ilkon Neco do Nascimento, CPF nº 600.220.083-57						
E-MAIL:ilkonbariloche2021@gmail.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FAB**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOLO DE GOMA.	PRÓPRIA	1.750	UND	R$ 23,10	R$ 40.425,00
2	BOLO DE TRIGO.	PRÓPRIA	1.750	UND	R$ 24,10	R$ 42.175,00
3	PÃO FRANCÊS 50G.	PRÓPRIA	15.000	UND	R$ 1,45	R$ 21.750,00
4	PÃO MASSA FINA 50G.	PRÓPRIA	15.000	UND	R$ 1,45	R$ 21.750,00
5	REFEIÇÃO: (02) PEDAÇOS DE CARNE, ARROZ, FEIJÃO, FAROFA,SALADA, MACARRÃO.	PRÓPRIA	12.500	UND	R$ 23,45	R$ 293.125,00

6	ALMOÇO OU JANTAR COMPLETO: SALADAS 03 TIPOS, 02 TIPOS DE ARROZ, FARROFA, 02 TIPOS DE MASSA, CARNE: ROSBIFE OU FILE, FRANGO OU PEIXE, CONFORME A DISPONIBILIDADE DE PÚBLICO E HORARIO. SOBREMESA: 03TIPOS ENTRE TORTAS, MOUSSES E PAVÊS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 03 SABORES DE SUCOS, SENDO UM DIET E AGUA MINERAL SEM GÁS. MATERIAL INCLUSO:TAÇAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, JARRAS BEM COMO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	PRÓPRIA	8.000	UND	R$ 23,45	R$ 187.600,00
7	ALMOÇO OU JANTAR COMPLETO: ENTRADA DE SALGADOS EM SENDO EM MÉDIA 05 POR PESSOA.SALADAS:03 TIPOS, 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, BATATA PALHA, 02TIPOS DE MASSAS, CARNE: FILÉ,FRANGO OU PEIXE CONFORME A DISPONIBILIDADE DE PÚBLICO E HORÁRIO.	PRÓPRIA	3.750	UND	R$ 93,90	R$ 352.125,00
8	COFFEE BREAK:(12 SALGADOS) COXINHA DE FRANGO, DELÍCIA DE QUEIJO, BOLINHO DE PRESUNTO, BOLINHO DE CARNE, PASTEL, DELICIA DE GOIABA, EMPADA MINI-PIZZA, TRAVESSEIRINHO DE PRESUNTO. (05 DOCINHOS) BEIJINHO,	PRÓPRIA	3.750	UND	R$ 78,85	R$ 295.687,50

	BRIGADEIRO, TRUFAS, SURPRESA DE UVA, ENTRE OUTROS). (02) TIPOS DE SUCOS (03) DE REFRIGERANTRES SENDO (01) DIET E ÁGUA MINERAL MATERIAL INCLUSO: TAÇAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO BOMANDAMENTO DO EVENTO.					
9	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO: 02 TIPOS DE PÃES, 03 TIPOS DE BOLOS, CAFÉ E LEITE, CHOCOLATE, MINE SALGADO FOLHADO, 02 TIPOS DE SUCOS, SALGADINHOS VARIADOS. MATERIAL INCLUSO, XÍCARAS, GUADANAPOS,GARRAFAS TERMICAS E JARRAS. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA DIAS).	PRÓPRIA	3.750	UND	R$ 68,80	R$ 258.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.512.637,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.512.637,50 (Um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos trinta sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual,inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista noorçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122	2014	33.90.39 33.90.30	500

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.	2071,2068	33.90.39 33.90.30	500 600

HOSPITAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.02 – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10.302.	2070	33.90.39 33.90.30	500 600

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244 08.244	2047,2052, 2160 2151,2219	33.90.39 33.90.30	500 660

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361. 12.365	2030, 2097, 2119, 2207, 2086,2032	33.90.39 33.90.30	500 550 569 551
02.10.03 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361 12.365	2034, 2192	33.90.39 33.90.30	540 541

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE,na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo

do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art.78 daLei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTESASPECTOS,CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvonos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial daUnião, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia – PIpara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor,que,depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luís Correia – PI, 27 de abril de 2022.

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ilkon Neco do Nascimento
ILKON NECO DO NASCIMENTO EIRELI – ME